



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVIII • Edição 1678 • Capão Bonito, 01 de agosto de 2025

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura de Capão Bonito prorroga inscrições para Concursos Públicos

Concurso Público

PRORROGAÇÃO | A Prefeitura de Capão Bonito anunciou a prorrogação do prazo de inscrições dos quatro Concursos Públicos abertos para formação de cadastro reserva em diversas áreas da administração pública. A alteração consta na retificação I dos editais, publicada recentemente.

As inscrições, que antes tinham prazo mais curto, agora poderão ser realizadas até o dia 12 de agosto de 2025, exclusivamente pelo site da Publicconsult. As taxas de inscrição variam entre R\$ 25,00 e R\$ 70,00, conforme o nível de escolaridade exigido para cada cargo.

Com a mudança no calendário, a prova objetiva está prevista para o dia 14 de setembro de 2025. Outros subitens dos editais também foram ajustados, sendo importante que os candidatos acompanhem as atualizações diretamente nos documentos oficiais.

As vagas são distribuídas da seguinte forma:

Edital nº 01/2025 - Cargos nas áreas da

saúde, jurídica, administrativa, engenharia, assistência social e serviços gerais. Entre os cargos oferecidos estão:

Advogado; Agente Sanitário; Almo-xarife; Arquiteto; Assistente Social; Atendente; Auxiliar de Serviços Diversos; Dentista; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico; Psicólogo; Técnico em Enfermagem, entre outros.

Edital nº 02/2025 - Voltado para a área da educação, contempla os seguintes cargos: Coordenador Pedagógico; Diretor de Escola; Professores de Educação Básica I e II (diversas disciplinas); Professor de Educação Infantil; Supervisor de Ensino, entre outros.

Edital nº 03/2025 - Oportunidades para cargos operacionais e de manutenção, como: Agente de Trânsito; Carpinteiro; Eletricista; Encanador; Motorista; Operador de Máquinas; Pintor; Servente de Pedreiro; Soldador; Técnico em Turismo; Tradutor e Intérprete de LIBRAS/Social.

Edital nº 04/2025 - Candidato ao cargo de

Agente Comunitário de Saúde, com atuação direta nas ações básicas de saúde pública.

Os profissionais aprovados atuarão em jornadas de trabalho que variam entre 20 e 40 horas semanais, com remunerações mensais entre R\$ 1.571,47 e R\$ 7.739,62, dependendo da função.

A classificação será feita por meio de prova objetiva para todos os cargos. Para alguns deles, também estão previstas provas de títulos, práticas e curso de formação inicial.

Os concursos terão validade de dois anos a partir da homologação final, podendo ser prorrogados uma única vez pelo mesmo período.

Os interessados devem acessar o site da Publicconsult (www.publicconsult.com.br) para conferir os editais completos, acompanhar atualizações e realizar a inscrição dentro do novo prazo.

Para quem deseja ingressar no serviço público, esta é uma excelente oportunidade!

CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227



EXPEDIENTE

**NESTE INVERNO ABRACE
DE UM JEITO DIFERENTE.
DOE ROUPAS EM
BOM ESTADO.**



O QUE DOAR?

Roupas, em especial agasalhos, cobertores, cachecóis, gorros, meias e luvas em bom estado.

PONTO DE ARRECADAÇÃO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Nove de Julho, 690 - Centro
CENTRO DE CAPACITAÇÃO
Av. Massaichi Kakihara, 721 - Vila São Paulo
COMÉRCIOS DA CIDADE

Horário Funcionamento

Cadastro Unico – Bolsa Família



 **CENTRO**

Segunda à Sexta
8h às 11h30
13h às 16h

 **VILA APARECIDA**

Segunda à Sexta
8h às 11h30

 **VILA SÃO PAULO**

Segunda à Sexta
7h30 às 12h
12h30 às 16h30



Apae de Capão Bonito apresenta

Festival de Arte Caminhos da Arte

Local: Salão da LDM
15 de agosto de 2025
18h00
Entrada Franca

Local: ACAMAR
30 de agosto de 2025
13h30
Entrada Franca

Local: Salão da Igreja
Nossa Senhora Ap^ª. -
Vila Aparecida
05 de setembro de 2025
13h30
Entrada Franca



APAE
Capão Bonito - SP

Apoio:



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO

Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA



OPHIQUINA DO CHORO

TODAS AS QUINTAS

A PARTIR DAS 18H30

*INSCRIÇÕES GRATUITAS
(15) 99617-6603 (FLÁVIO)

LOCAL: ESPAÇO CULTURAL SOM
RUA BENJAMIN CONSTANT, 556-B



Apoio:
PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO

Realização:
MINISTÉRIO DA
CULTURA



ESTÁ QUERENDO PARAR DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR

TODA
TERÇA

ÀS
15H

POSTO DE SAÚDE - CENTRO
RUA MARECHAL DEODORO, 440





4º RASTRO ROCK FEST

15 e 16 de Agosto
2025

NO PORTHAL RASTRO DA SERPENTE
CAPÃO BONITO SP

Segunda - Feira

Jardim São Francisco;
Vila São Paulo;
Vila Bela Vista;
Jardim Helena
CECAP;
Santa Isabel Início;
Centro.

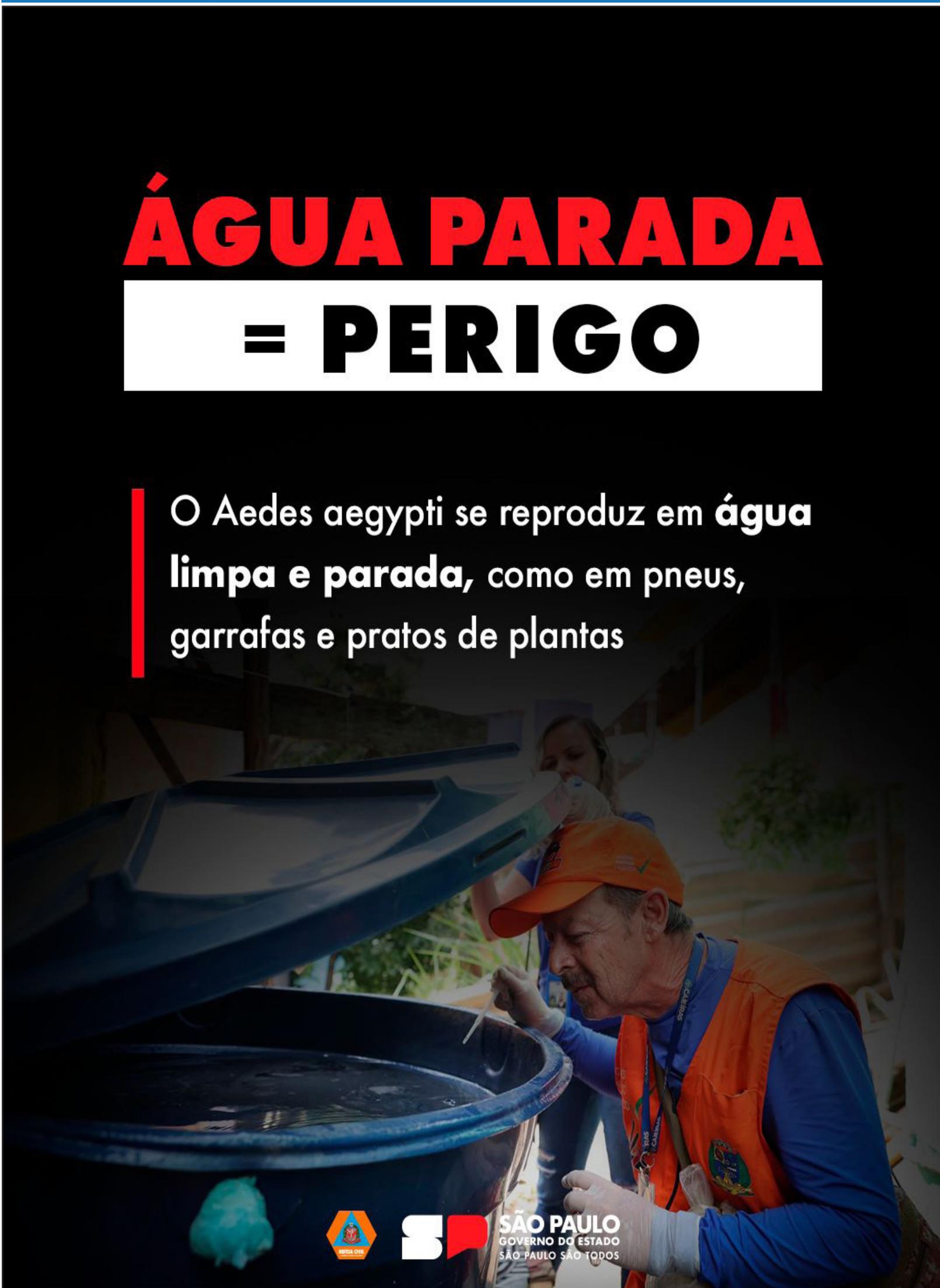


ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS





HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

LINHA 6 - LARANJA

Vila Aparecida e Centro
(Av Santos Dumont)

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

➤➤➤ **HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Aparecida)**

06h10	07h	07h40	08h20
09h	09h40	10h20	11h
11h40	12h20	13h	13h40
14h20	15h	15h40	16h20
17h	18h	18h40	19h20
20h	20h40	21h20	

➤➤➤ **ATENÇÃO:** Os horários que estão na cor **amarelo** serão destinados aos moradores e trabalhadores do Distrito Industrial

- **IDA**
- Rua Luiz Scuteguazza
 - Av Elias Jorge
 - Rua Ananias Aleixo
 - Rua Sueli Menin
 - Rua Braz Lucas
 - Rua Itapetininga
 - Av Santos Dumont
 - Rua Expedicionários
 - Rua Altino Arantes
 - Av Lucas Nogueira
 - Av. Capitão Calixto
 - Av. Eiichi Kudo
 - Av. Industrial
 - Av. Almerindo Loureiro de Almeida
 - Av. Mitsuchica Okamura

- **VOLTA**
- Av. Hercules Francato
 - Av. Almerindo Loureiro de Almeida
 - Av. Eiichi Kudo
 - Retorna SP127
 - Av. Capitão Calixto
 - Av Lucas Nogueira
 - Rua Altino Arantes
 - Av Santos Dumont
 - Rua Itapetininga
 - Av Amazonas
 - Av Elias Jorge
 - Rua Luiz Scuteguazza



Corrida
#DeLei

OAB

RUN

1ª CORRIDA E CAMINHADA DA OAB DE CAPÃO BONITO/SP

17/08 • DOMINGO • 08H

LARGADA: ARENA - AV. PÉRICLES DE FREITAS (BAIRRO EMBIRUÇU)

VALOR: R\$ 70,00 (CAMISETA, MEDALHA E TROFÉU)

INSCRIÇÕES: WWW.ONSPORT.COM.BR

Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

MATRÍCULAS ABERTAS

PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS!

- ▶ AGORA É ONLINE
- ▶ RÁPIDO
- ▶ E SEM SAIR DE CASA.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.

WWW.CENTRALDEVAGAS.WLSSISTEMAS.COM.BR/





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Capão Bonito - SP, Senhor Dr. Júlio Fernando Galvão Dias, no uso de suas atribuições, vem CONVIDAR toda a população a participar da Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2026-2029, conforme local, data e horário abaixo:

Data: 07 de agosto de 2025.

Horário: 19 horas

Local: Auditório da Câmara Municipal

Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131 - Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito - SP

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal: 9905
E- mail: financas@capaobonito.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



COMUNICADO

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **COMUNICAR** a todos os interessados que se inscreveram e concluíram sua inscrição no **ENCCEJA NACIONAL 2025 para participar do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos**, que os mesmos poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação impreterivelmente até o dia **30/07/2025 (quarta-feira)** até as **17h30min** para o preenchimento de Requerimento solicitando o Transporte para o dia do exame que será na data de **03/08/2025 (domingo)**.

- Data da saída do Transporte **03/08/2025 (Domingo)**;
- Horário de embarque: **06h da manhã**;
- Local para o embarque e desembarque: **Em frente à Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes.**

Deverá apresentar obrigatoriamente no ato do preenchimento do Requerimento para o transporte o comprovante de inscrição contendo o número da efetivação da inscrição no ENCCEJA e local da prova para se evitar o embarque para cidade indevida.

Obs: Levar no dia do exame todos os documentos exigidos no Edital nº 15, de 11 de março de 2025.

Capão Bonito-SP, 28 de julho de 2025.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Sintomas Gripais
QUANDO E ONDE
procurar

AJUDA!

 **HOSPITAL**
Coriza - Febre persistente
Tosse - Falta de ar

 **POSTO DE SAÚDE**
Coriza - Febre - Tosse

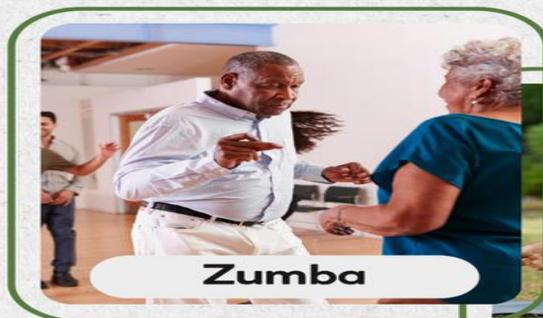
 **CASA EM ALERTA**
Coriza - Febre

 **FIQUE EM CASA**
Coriza

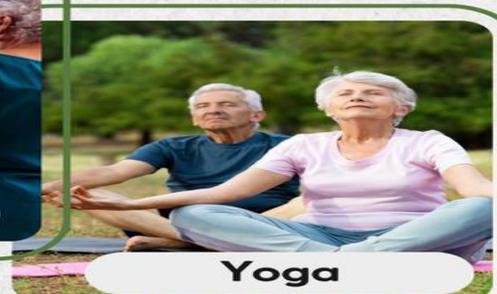
Dirija-se ao hospital somente em casos de extrema urgência!
Evite a superlotação no Pronto Socorro



ATENÇÃO
MORADORES 60+ DA VILA APARECIDA
INSCRIÇÕES ABERTAS



Zumba



Yoga

Local de Inscrição: ARVA (Rua Braz Lucas Neto, 203- Vila Aparecida)
Horário: Das 8h às 11h30
Documentos necessários: RG/CPF ou CNH e a folha resumo do Cadastro Único

DATA E HORÁRIO DAS OFICINAS:

Yoga:
Toda Terça | Às 9h

Zumba:
Toda Terça | Às 14h

O maior encontro de
EDUCAÇÃO INFANTIL
da região
ESTÁ DE VOLTA!



FREI

XVII Fórum Regional
de Educação Infantil

29 DE AGOSTO DE 2025 | CAPÃO BONITO - SP
Um reencontro com a valorização da
infância e das práticas pedagógicas



PATROCINADORES OFICIAIS:



LEÃO DIESEL BOSCH
MOCOCA-SP

@LEADIESELBOSCH



10 ANOS DE SUCESSO

PROJETO CULTURA SOLIDÁRIA

COMÉDIA ROMÂNTICA TEATRAL

A18

QUASE

UM ESPETÁCULO DE VITOR BRANCO

CINQUENTA TONS DE CINZA

VITOR BRANCO

RENATA BRANCO

ALE FERREIRA

PERCA O CONTROLE DE TANTO RIR

SEXTA - 08/08 - 20h

Centro Educacional, Cultural e Esportivo 'Paulo Freire'

*Os alimentos arrecadados serão em Prol do Fundo Social de Solidariedade.



CONTATO PRODUÇÃO

* Retirada dos ingressos a partir das 19 horas no local no dia do espetáculo. / *Ingressos limitados.

O EVENTO NÃO TERÁ COBRANÇA DE INGRESSO! ENTRADA SUGERIDO 1KG DE ALIMENTO.

APOIO CULTURAL:



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DE CAPÃO BONITO

INSCRITOS NO enCceja

2025

Transporte Gratuito

Inscritos no **ENCCEJA** devem **solicitar o transporte até 30/07** (quarta-feira), às 17h30, na **Secretaria de Educação** – (Av. Santos Dumont, 50) E levar o comprovante de inscrição com número e local da prova

Informações sobre a prova

A prova será dia **03/08** (domingo)
Embarque às **6h** (manhã)
Saída: **Em frente à Secretaria**
No dia do exame,
leve os documentos exigidos
no Edital nº 15/2025.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



FEIRÃO DE EMPREGO

3ª EDIÇÃO

COMUNICADO IMPORTANTE

A Prefeitura de Capão Bonito informa que a **3ª edição do Feirão do Emprego** será remarcada para uma nova data, ainda a ser definida.

Estamos trabalhando para reorganizar o evento da melhor forma possível, garantindo a participação de mais empresas e oportunidades para todos.

Assim que a nova data for oficialmente definida, ela será divulgada pelos canais oficiais da Prefeitura.

Agradecemos a compreensão de todos e continuamos empenhados em promover mais oportunidades de emprego para nossa população!

Para mais informações:
indcomercio@capaobonito.sp.gov.br
(15) 3542-4713



A **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO** ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO FEITO COM **COMPROMISSO E CUIDADO**, LEVANDO **SAÚDE E DIGNIDADE** PARA AS **FAMÍLIAS DA ZONA RURAL NO BAIRRO DOS PROENÇAS!**

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
“Melchiades Ferreira de Proença”



SÁBADO
16/08/2025



HORÁRIO
16H



LOCAL
**ESTRADA VICINAL VITOR GOMES DE MACEDO,
BAIRRO DOS PROENÇAS**



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DA
SAÚDE**
DE CAPÃO BONITO



**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**
DE CAPÃO BONITO



Participe!

Audiência Pública para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029

Acesse: www.capaobonito.sp.gov.br
e contribua com sugestões sobre como e onde os recursos municipais devem ser investidos.



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.604, DE 31 DE JULHO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 019/2025) - de autoria dos Vereadores Danilo Vicente Oliveira da Silva, Camila Cristina Camargo Pereira da Silveira, Célio de Melo e Eduardo Augusto Mendes, com Emenda Aditiva de autoria do Vereador Domingos Francisco Ribeiro Neto e demais Vereadores.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação do cronograma de cascalhamento e patrolamento das estradas rurais, bem como do cronograma de zeladoria urbana no site oficial da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar, no site oficial da Prefeitura de Capão Bonito/SP, o cronograma de cascalhamento e patrolamento das estradas da zona rural, bem como o cronograma dos serviços de zeladoria urbana, garantindo amplo acesso à população.

Parágrafo único. *O cronograma poderá ser revisado em casos emergenciais, tais como: enchentes, vendavais, chuvas torrenciais, quedas de pontes, entre outros justificados pela Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente do Município.*

Art. 2º O cronograma deverá ser elaborado de forma clara e acessível, permitindo que todos os cidadãos possam compreendê-lo e acompanhar sua execução.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º A Prefeitura Municipal poderá criar uma seção específica no site para a disponibilização desses dados, facilitando a busca e o acesso às informações.

Art. 4º Além da publicação no site, a Prefeitura poderá divulgar o cronograma por meio de outros canais, como redes sociais e comunicados distribuídos em locais de grande circulação, como igrejas e centros comunitários.

Art. 5º A Prefeitura poderá incluir informações sobre os recursos utilizados na manutenção das estradas rurais, promovendo ainda mais transparência na gestão pública.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 31 de julho de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/25, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre constituição de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capão Bonito – CMDM, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.928, de 01 de outubro de 2021;

Considerando, os termos constantes do Protocolado Digital nº 10893/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica, na forma do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.928, de 01 de outubro de 2021, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAPÃO BONITO – CMDM**, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: **Maria Luiza Freitas** - RG nº 17.793.499-2

SUPLENTE: **Olívia Martins Soares** - RG nº 46.656.294-9

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: **Maria Magali Alencar Lopes** - RG nº 28.177.809-7

SUPLENTE: **Juliana Aparecida Aliaga Ramos** - RG nº 41.175.387-3

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TITULAR: **Maria Fernanda Rodolfo Senne Dias** - RG nº 47.510.372-5

SUPLENTE: **Eva Lúcia da Cruz** - RG nº 24.226.813-4

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

TITULAR: **Priscila Ferraz de Camargo** - RG nº 41.691.424-X

SUPLENTE: **Iara Maria Macedo dos Santos** - RG nº 46.266.067-9

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: **Mayara Cruz Ferreira** - RG nº 41.058.549



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SUPLENTE: **Ednéia Rodrigues de Oliveira Rosa** - RG nº 32.001.018-1

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – OAB — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TITULAR: **Mariana Hironaga Moriy** – OAB/SP nº 279.467

SUPLENTE: **Fláviane Regina de Camargo Lerya** – OAB/SP nº 515.413

II - APAE — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: **Maria de Lourdes Teté Miyada** - RG nº 20.828.765-0

SUPLENTE: **Larissa Mara Martins de Lima** - RG nº 44.073.536-1

III - AJAPEI – ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO A PESSOA IDOSA

TITULAR: **Bruna Sayuri Miyada** - RG nº 46.351.296-0

SUPLENTE: **Ester Maria da Silva** - RG nº 36.222.165-0

IV - CREAM — CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTÍSTICO RENASCER

TITULAR: **Maria Isabel Faia Heitzmann** - RG nº 43.050.120-1

SUPLENTE: **Peggy Rische Lederer** – RG: RNE V2227328

V – SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO

TITULAR: **Elizana Baldissera Paranhos** - RG nº 30.425.376-5

SUPLENTE: **Lucinéia Mendes Trindade Manoel** - RG nº 35.142.437-4

Parágrafo único. Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAPÃO BONITO – CMDM, constante do caput deste Artigo, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população, com mandado de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, desde que referendada pelo segmento social que representam.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 31 de julho de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 098/25, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração de membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 10692/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição de Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD**, quanto aos Representantes do Poder Público (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Cultura), que passa a vigorar da seguinte forma:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: **João Bosco de Sá** – RG nº 19.637.940-4

Suplente: **Juliano Benedito Venturelli Dias** – RG nº 30.790.074-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Maria Julia Ribeiro** – RG nº 33.154.937-2

Suplente: **Marcelo Kinoshita Gonçalves dos Santos** – RG nº 22.119.193-8

DIVISÃO DE CULTURA

Titular: **João Pedro Motta Cardoso** – RG nº 41.039.921-8

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto Municipal nº 006/23, de 16 de janeiro de 2023, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 29 de julho de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 9796/2025

José Toshio Saito, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de Oficina de Confeiteiro**, para o Fundo Social de Solidariedade, deste Município.
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **61.037.646 MARIA CELIA DE OLIVEIRA FADINO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.037.646/0001-38, pelo valor global de **R\$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 10976/2025

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL DO PACIENTE ENZO GABRIEL MOREIRA FERREIRA PROCESSO: 1002697-59.2024.8.26.0123**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **GABRIEL DA GAMA GALACHE**, inscrita no CNPJ sob nº 33.318.076/0001-19, pelo valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2025 (PROCOLO Nº 7997/2025)

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

CONTRATADO: MARIA APARECIDA LIMA FERREIRA 13892864870.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Oficina de Culinária, conforme solicitação do Fundo Social de Solidariedade

PRAZO: 06 (seis) meses após assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)

ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

Capão Bonito/SP, 30 de julho de 2025.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO -



VANTAGENS DE CONTRATAR ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO

- ✓ MELHOR CUSTO BENEFÍCIO
- ✓ FACILIDADE EM ADAPTAÇÃO
- ✓ SEM VÍCIOS DE OUTRAS EMPRESAS
- ✓ SEM RESTRIÇÕES DE ÁREAS
- ✓ MOTIVADO PELA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Estabelece normas para a realização de viagens pedagógicas e culturais destinadas aos estudantes do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que as experiências pedagógicas e culturais externas ao ambiente escolar promovem o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos estudantes, ampliando os significados da aprendizagem formal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos administrativos para a realização dessas atividades, garantindo segurança, responsabilidade e equidade na participação estudantil;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos nos artigos 83 a 85 da **Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que tratam das condições legais para a participação de crianças e adolescentes em atividades externas à escola, com a devida autorização e acompanhamento responsável;

INSTRUI:

Orientar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino quanto aos procedimentos e critérios para a realização de passeios e/ou excursões de caráter pedagógico e cultural, fora do espaço escolar, destinadas exclusivamente aos estudantes do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, conforme detalhamento nos artigos seguintes.

Art. 1º – Da Finalidade

Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar a realização de **viagens com fins pedagógicos e culturais**, organizadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Capão Bonito, voltadas **exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental**.

Art. 2º – Dos Destinos, Limites e Critérios Geográficos

§1º As viagens autorizadas por esta Instrução deverão ocorrer dentro do território do estado de São Paulo, **limitadas a um raio de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância**.

§2º Os destinos deverão estar preferencialmente localizados na Região Geográfica Intermediária de Sorocaba, conforme parâmetros definidos por órgãos oficiais de planejamento territorial.

§3º Serão considerados adequados os destinos que tenham **finalidade educativa, cultural, histórica, ambiental, científica, esportiva ou socialmente relevante**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP



Art. 3º – Do Projeto de Viagem

§1º A realização da viagem estará condicionada à **elaboração e aprovação de projeto específico**, vinculado à proposta pedagógica da escola e aos objetivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

§2º O projeto deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do **Protocolo Web**, até o dia 29 de agosto de 2025.

§3º O projeto deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Identificação da unidade escolar;
- II – Turmas envolvidas (5º e/ou 9º ano);
- III – **Número de estudantes participantes**;
- IV – **Destino da viagem**;
- V – **Justificativa pedagógica**, explicitando os objetivos de aprendizagem;
- VI – Data e **horário de saída e retorno**;
- VII – Nome e função dos adultos responsáveis que acompanharão os estudantes.

Art. 4º – Da Análise e Aprovação

§1º O projeto será analisado e aprovado, **em conjunto**, pelas seguintes instâncias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I – Diretor(a) da Divisão de Planejamento Escolar;
- II – Diretor(a) da Divisão de Ensino Fundamental;
- III – Diretor(a) do Centro Educacional, Cultural e Esportivo “Paulo Freire”.

§2º Após a aprovação das instâncias citadas, a **Secretaria encaminhará o projeto ao Setor de Transportes da Prefeitura Municipal**, para agendamento da viagem, conforme disponibilidade de veículos e calendário de atendimentos.

§3º É de **responsabilidade** do gestor escolar o acompanhamento da tramitação do projeto, bem como o alinhamento do agendamento com o Setor de Transportes, a fim de **garantir** o cumprimento dos prazos e a efetivação da atividade proposta.

§4º As viagens regulamentadas por esta Instrução Normativa deverão contemplar **todos os estudantes regularmente matriculados no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental**, garantindo participação universal, equitativa e sem critérios de seleção individualizada.

§5º A **definição do número de viagens a serem realizadas por unidade escolar** ficará sob responsabilidade do **Setor de Transportes da Prefeitura Municipal**, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, levando em consideração a **disponibilidade logística e contratual dos serviços de transporte locado**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP



Art. 5º – Da Responsabilidade das Unidades Escolares

As unidades escolares deverão:

- I – Garantir a participação de todos os estudantes das turmas contempladas, em condições igualitárias;
- II – Recolher **autorizações assinadas pelos pais ou responsáveis legais**, contendo todos os dados da viagem;
- III – Elaborar **lista nominal dos estudantes (com nome completo e RA)** e dos adultos acompanhantes (com nome completo e RG);
- IV – Manter sob posse dos responsáveis acompanhantes as autorizações impressas durante todo o trajeto;
- V – Zelar pela segurança, organização e bom andamento das atividades.

Art. 6º – Dos Casos Omissos

Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com base nos princípios da razoabilidade, segurança, interesse público e finalidade educativa.

Art. 7º – Da Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e nos demais meios institucionais de divulgação.

Capão Bonito, 01 de agosto de 2025.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE *Cultura*

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PATRIMÔNIO



06 DE SETEMBRO



ÀS 14H30



BIBLIOTECA MUNICIPAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 840, ANTIGA TELESP

VENHAM TODOS E TODAS CONTRIBUIR COM SUAS
IDEIAS E SUGESTÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPÃO BONITO-SP



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**
CAPÃO BONITO



**DIVISÃO DE
CULTURA**
CAPÃO BONITO



**CONSELHO
MUNICIPAL DE
Cultura**
CAPÃO BONITO

PLANO MUNICIPAL DE *Cultura*

AUDIÊNCIA PÚBLICA

FOTOGRAFIA



06 DE AGOSTO



ÀS 19H



BIBLIOTECA MUNICIPAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 840, ANTIGA TELESP

VENHAM TODOS E TODAS CONTRIBUIR COM SUAS
IDEIAS E SUGESTÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPÃO BONITO-SP



PLANO MUNICIPAL DE *Cultura*

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MÚSICA



11 DE AGOSTO



ÀS 19H



BIBLIOTECA MUNICIPAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 840, ANTIGA TELESP

VENHAM TODOS E TODAS CONTRIBUIR COM SUAS
IDEIAS E SUGESTÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPÃO BONITO-SP



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**



**DIVISÃO DE
CULTURA**



**CONSELHO
MUNICIPAL DE
Cultura**



AULAS DE ZUMBA

Professora
Mandy Luz

INSCRIÇÕES ABERTAS



Toda **Quinta-Feira**
Às **9h**



De **18 a 59 anos**



ARVA - Administração Regional da Vila Aparecida
Rua Brás Lucas Neto, Vila Aparecida



Documentos Necessários:
RG e Comprovante de Endereço



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

REFFIS

2025

SUA CHANCE DE REGULARIZAR!

Parcelamento facilitado e até **100% de desconto** para quitar seus impostos. Não perca essa oportunidade de ficar em dia e **contribuir com o crescimento de Capão Bonito!**

A adesão ao programa estará disponível de **06 de março a 03 de agosto de 2025**, com opções de quitação à vista ou parcelada, garantindo condições especiais para os contribuintes.

 **PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**